

REGULAMENTO DE DESCONTOS

1. Manutenção dos descontos adquiridos em 2009

1.1. Curso Regular: Os alunos que possuíram 15% de desconto em 2009 poderão renová-los no ato da matrícula no período entre 14/09/2009 a 30/11/2009. Após essa data não terão direito a este tipo de desconto.

Os alunos que possuíram desconto **acima de 15%** em 2009 deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do Serviço Social, conforme anexo I. **O teto para estes casos será 20% desde que apresentados os documentos.**

✓ *Os pais que estão incluídos no parágrafo acima e não quiserem apresentar a documentação solicitada pelo Serviço Social, poderão recorrer no ato da matrícula no período entre 14/09/2009 e 31/11/2009 15% de desconto. Após essa data não terão direito ao desconto.*

1.2. Centro de Idiomas: Os alunos do Centro de Idiomas do Colégio Dom Aguirre que frequentaram em 2009 o curso de línguas, poderão ter seus descontos mantidos **observado o teto para estes casos será 20%**, desde que se matriculem quinze dias antes do início das aulas.

1.3. Desconto Mérito: Os alunos que tiveram desconto por mérito no ano de 2009, e mantiverem nota acima de 8,0, terão esses descontos mantidos

2. Desconto Família

Este desconto é destinado às pessoas de um mesmo grupo econômico familiar, matriculadas no curso de ensino infantil, básico ou médio do Colégio Dom Aguirre ou Uniso (de graduação ou pós-graduação). Não será concedido o Desconto Família para os cursos de extensão e de terceira idade.

Concessão de 15% de desconto nas mensalidades dos integrantes da mesma família, matriculados no Colégio Dom Aguirre ou UNISO:

Consideram-se membros de um mesmo grupo econômico familiar: cônjuges, pais, filhos e irmãos solteiros, desde que estejam de acordo com os termos da Legislação do Imposto de Renda, dependentes entre si ou do mesmo contribuinte.

3. Desconto Fidelidade

O desconto corresponde a 15% nas mensalidades de:

Filhos de ex-alunos do Colégio Dom Aguirre ou Uniso (graduação ou pós-graduação).

- Alunos que tenham saído do Colégio para uma escola pública e desejam retornar.

4. Desconto para os Cursos Especiais do Centro de idiomas e Judô.

Alunos matriculados no Colégio Dom Aguirre ou Uniso, terão desconto de 15% no Centro de Idiomas e no Judô.

5. Desconto para Grupos de Alunos

Desconto de 10% para:

- o Grupo de no mínimo cinco alunos que comprovadamente vieram de uma mesma escola de educação infantil.
- o Filhos de pais/responsáveis legais que comprovadamente trabalhem em uma mesma empresa/indústria.

6. Desconto Aluno Destaque

Alunos do Colégio Dom Aguirre que se destacaram em 2009 nos eventos: Desafio Olímpico de Matemática (D.O.M), Olimpíadas em Universidades Públicas, Destaque em Literatura e Cientista Aprendiz, poderão ser beneficiados com desconto em 2010, conforme tabela abaixo.

Evento	Abrangência	Classificação	Desconto
Olimpíada		classificação	desconto
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	1º	30%
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	2º	20%
Olimpíadas internas	Colégio Dom Aguirre	3º	10%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	1º	100%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	2º	70%
Olimpíada Paulista de Matemática	Estado de São Paulo	3º	50%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	1º	100%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	2º	70%
Olimpíada Brasileira de Matemática	Nacional	3º	50%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	1º	90%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	2º	60%
Olimpíadas de São Carlos (USP)	Estado de São Paulo	3º	40%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	1º	90%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	2º	60%
Olimpíadas da Unicamp	Estado de São Paulo	3º	40%
Iniciação Científica Júnior –	CDA/UNISO	Conforme critérios da coord. do projeto (tendo disponível 13 vagas para 2010)	50%

7. Desconto Mérito

Os alunos que concluírem a 8ª série com média geral (não incluindo Ed. Física e Ed. Artística) igual ou superior a 8,0, no Colégio Dom Aguirre, poderão usufruir, no 1º ano do Ensino Médio, de um desconto de 20%. Podendo manter este benefício nos anos posteriores, se mantiver a média nos critérios acima.

8. Desconto conforme renda per capita (renda per capita é a soma do salário de todos da família dividido pelo número de pessoas que compõe o grupo familiar)

- 8.1.** As famílias que possuírem renda per capita de até 3 salários mínimos poderão solicitar, junto ao Serviço Social, **bolsa filantropia** no valor de 25%, devendo trazer documentação comprobatória, conforme edital de Bolsa Filantropia nos murais e site: www.domaquirre.com.br;
- 8.2.** As famílias que possuírem renda per capita de até 4 salários mínimos poderão solicitar, junto ao Serviço Social, desconto de 15%, mediante documentação comprobatória, **conforme anexo I.**
-

1. Da solicitação:

- a – A solicitação para descontos, com exceção do item 9, deverá ser realizada em formulário específico na Secretaria do Colégio Dom Aguirre, a partir da matrícula ou rematrícula do aluno;
- b – Para a solicitação do desconto por renda per capita deverá ser agendado horário com a Assistente Social do Colégio Dom Aguirre.
- c - Para obtenção do Desconto Família deverá ser apresentada documentação de identificação, e também declaração de matrícula, no caso de alunos da Uniso.

2. Da abrangência

- a- O Desconto será concedido a partir da segunda parcela das mensalidades do ano letivo 2010, ou um mês após sua solicitação.

3. Das condições

- a- O desconto não será cumulativo com exceção do item 5;
- b- O desconto não será concedido ao aluno em litígio com a Fundação Dom Aguirre;
- c- O desconto só será concedido mediante solicitação do responsável pelo aluno;
- d- O desconto será concedido após conferência das informações prestadas;
- e- O desconto não será retroativo;
- f- O desconto é pessoal e intransferível.
- g- A manutenção dos descontos só ocorrerá para famílias que efetuarem matrícula para ano letivo de 2010 até o dia 30 de novembro de 2009.

Sorocaba, setembro de 2009.

Prof. Dr. Rogério Augusto Profeta

Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre

Anexo I

Documentação do Grupo Familiar (original e xerox), que deverá ser apresentada a Assistente Social, para desconto de 15% e a manutenção de desconto acima deste valor.

- Carteira de identidade e CPF próprios dos adultos e Certidão de Nascimento das crianças e adolescentes;
- Comprovante das condições de moradia. Apresentar contrato de aluguel ou de financiamento, acompanhado da última parcela paga.
- Atestado Médico atualizado, caso haja despesas com enfermidade grave ou crônica no grupo familiar;
- Carteira Profissional original, em caso de desemprego do responsável ou de integrantes do grupo familiar;
- Comprovações de **rendimentos** dos integrantes do grupo familiar com os seguintes documentos:

a) se **assalariado**, o último contracheque (holerite). Carteira de Trabalho atualizada e Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;

b) se **autônomo ou profissional liberal**, última declaração de Imposto de Renda (Completo) dos membros da família e da empresa se houver. Guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos três últimos meses, assinada por contador inscrito no CRC, ou feita a próprio punho pelo interessado assumindo a responsabilidade legal pela declaração.

c) se **diretor de empresa**, última declaração de Imposto de Renda (Completo) particular e da empresa, comprovante de pró-labore e contrato social da empresa;

d) se **aposentado ou pensionista**, Declaração de Imposto de Renda ou de Isento, último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão e comprovações de outros rendimentos se houver.

Obs.: O Assistente Social poderá solicitar qualquer documentação a mais, que acredite necessário, para esclarecimento da comprovação da renda.